



DECRETO N°. 968/2013

Convoca, em caráter extraordinário, a VIII Conferência Municipal da Assistência Social, a ser realizada no Município de Macaparana-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; considerando a necessidade de viabilização e materialização do preceito constitucional de democracia participativa, legitimando o espaço público como alternativa ao exercício da participação social; considerando que o ministério de Assistência Social e Combate a Fome – MDS; para realização da VIII Conferencia Municipal da Assistência Social , como forma de gestão pública e opção de planejamento coletivo da agenda de construção da Política Nacional de Assistência Social para o país; considerando a necessidade de se aplicar este modelo democrático no Município de Macaparana-PE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, em caráter extraordinária, a VIII Conferência Municipal da Assistência Social , a ser realizada, nos dias 25 e 26 de julho do ano de 2013, no horário das 18:00hrs as 21:30hrs e do horário 08:00hrs as 17:10 hrs ; ficando no dia 25 de julho de 2013 e 08:00hrs as 17:10hrs do dia 26 de julho de 2013 no Macaparana Clube, neste Município de Macaparana – PE.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal da Assistência Social, convocada pelo art.1º, do presente Decreto discorrerá sobre tema: “ **A Gestão e o Financiamento na Efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**”, abrangendo as seguintes discussões:

- 1-O cofinanciamento obrigatório da assistência social;
- 2-Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processo de planejamento, monitoramento e avaliação;
- 3-Gestão do trabalho;
- 4-Gestão dos serviços, programas e projetos;
- 5-Gestão dos benefícios no SUAS;
- 6-Regionalização;

Art. 3º - Para presidir e organizar a VIII Conferência Municipal da Assistência Social, Presidente do CMAS de Macaparana/PE e demais Membros.



Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

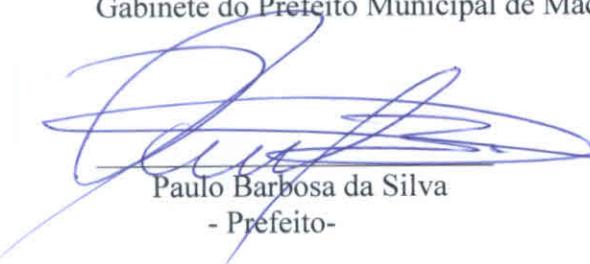
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana - PE, em 05 de julho de 2013.


Paulo Barbosa da Silva
- Prefeito-


Hilária Francineth Oliveira de Araujo Lira
- Pres. do CMAS/Macaparana – PE-